



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº019/2025



TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO FMS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS Nº 019/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI E A EMPRESA ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 11.923.601/0001-92, situada na Rua Coronel Vindilino Lima, 60, Centro, Mucurici/ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor Municipal Gabriel dos Santos Ferreira, portador RG:18 [REDACTED] SSP- ES, CPF nº 122.2 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Adão José Wagemacker, S/Nº, Planalto, Mucurici/ES e de outro lado a empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ MARIA NOGUEIRA, portador(a) CPF nº 171 [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 0969/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO FMS DESTE MUNICIPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e a este instrumento contratual.

Este Termo de Contrato vincula-se ao pregão eletrônico nº 002/2025, Processo 000696/2025 identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMPRESA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RIBEIRO BUENO, Nº 50, DISTRITO INDUSTRIAL CLÁUDIO GALVÃO NOGUEIRA, VARGINHA-MG, CEP: 37.066-405.
REPRESENTANTE: JOSÉ MARIA NOGUEIRA
E-MAIL: juridico1@acacia.med.br
TEL.: (35) 3690-1150 ou zap (35) 9 98485735

Segue anexo os itens.



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses contados do primeiro dia útil, subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 65.394,08 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Secretaria de Saúde – 060002.1030100232.055 33903000000\Ficha:33
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (PSF'S)

Secretaria de Saúde – 060002.1030100232.055 33903000000\Ficha:92
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (FARMÁCIA BÁSICA)

Unidade Mista de Internação 060002.1030200232.085.33903000000\Ficha:82
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (UMIM)

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice IGPM, IPCA-E (IBGE), mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, conforme legislação em

vigor.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO, GESTÃO FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de



comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: Advertência por escrito; Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o Caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Mucurici -ES, 02 junho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

JOSE MARIA

NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por
JOSE MARIA

NOGUEIRA:17144558668

Dados: 2025.06.17 10:34:10 -03'00'

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000019/2025

ANEXO I

Este documento é parte integrante do Contrato Administrativo nº 000019/2025, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do Pregão Eletrônico Nº 000002/2025.

Pregão Eletrônico Nº 000002/2025

1º COLOCADO

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante Legal: JOSE MARIA NOGUEIRA



LOTE 00014 - ALPRAZOLAM 1MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
079	00056001	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	EMS S/A 10235066301 58	10.000,000	0,058	580,00
TOTAL							580,00

LOTE 00023 - ARIPIPAZOL 10MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
092	00056014	ARIPIPAZOL 10MG	CPR	EMS S/A 10235141100 28	2.880,000	0,397	1.143,36
TOTAL							1.143,36

LOTE 00024 - ARIPIPAZOL 15MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
093	00056015	ARIPIPAZOL 15MG	CPR	EMS S/A 10235141100 79	2.880,000	0,449	1.293,12
TOTAL							1.293,12

LOTE 00026 - ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
088	00056010	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	CPR	EMS S/A 10235045801 96	60.000,000	0,044	2.640,00
TOTAL							2.640,00

LOTE 00031 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	----	-------	------------	----------------	-------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 000019/2025

098	00056020	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CPR	GEOLAB 15423024300 43	60.000,000	0,025	1.500,00
TOTAL							1.500,00

LOTE 00038 - BUDESONIDA 32MCG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101	00056023	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES SPRAY	UN	EMS S/A 10235118000 15	100,000	9,800	980,00
TOTAL							980,00

LOTE 00046 - CARVEDILOL 12,5MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
111	00056033	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	EMS S/A 10235107301 88	15.000,000	0,069	1.035,00
TOTAL							1.035,00

LOTE 00048 - CARVEDILOL 3,125MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
113	00056035	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	EMS S/A 10235107300 48	10.000,000	0,069	690,00
TOTAL							690,00

LOTE 00054 - CETOCONAZOL CREME

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
118	00056040	CETOCONAZOL CREME CREME 30G - 20 MG	UN	NATIVITA NOTSIMPLIFIC ADA	500,000	2,703	1.351,50
TOTAL							1.351,50

LOTE 00057 - CLONAZEPAM 2MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
120	00056042	CLONAZEPAM 2MG	CPR	EMS S/A 10235112400 28	70.000,000	0,043	3.010,00
TOTAL							3.010,00

LOTE 00063 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 000019/2025

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
126	00056048	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	EMS S/A 10235088500 41	40.000,000	0,035	1.400,00
TOTAL							1.400,00
LOTE 00067 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	00056054	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML 20ML GOTAS	UN	EMS SIGMA PHARMA LTDA 13569059801 74	50,000	16,100	805,00
TOTAL							805,00
LOTE 00071 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
136	00056058	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CPR	OSORIO DE MORAES 10504005100 40	30.000,000	0,030	900,00
TOTAL							900,00
LOTE 00077 - COMPLEXO B							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
141	00056063	COMPLEXO B	CPR	IDEATON ISENTO	20.000,000	0,026	520,00
TOTAL							520,00
LOTE 00086 - DIAZEPAM 10MG							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
152	00056074	DIAZEPAM 10MG	CPR	SANTISA 10186001901 19	30.000,000	0,040	1.200,00
TOTAL							1.200,00
LOTE 00088 - DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
154	00056076	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPR	EMS S/A 10235127200 58	2.000,000	0,537	1.074,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000019/2025



TOTAL							1.074,00
LOTE 00095 - DULOXETINA 60MG							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
160	00056082	DULOXETINA 60MG	CPR	EMS S/A 10235108800 82	6.000,000	1,329	7.974,00
TOTAL							7.974,00
LOTE 00099 - ESPIRONOLACTONA 25 MG							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
162	00056084	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	EMS S/A 10235063200 19	15.000,000	0,145	2.175,00
TOTAL							2.175,00
LOTE 00106 - FINASTERIDA 5MG							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
171	00056093	FINASTERIDA 5MG	CPR	EMS S/A 10235063500 23	3.000,000	0,234	702,00
TOTAL							702,00
LOTE 00114 - HALOPERIDOL 5 MG							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
179	00056101	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	CRISTALIA 10298002002 53	10.000,000	0,144	1.440,00
TOTAL							1.440,00
LOTE 00128 - LORATADINA 10 MG							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
193	00056115	LORATADINA 10 MG	CPR	GEOLAB 15423033600 73	15.000,000	0,069	1.035,00
TOTAL							1.035,00
LOTE 00132 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
199	00056121	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR	HIPOLABOR	50.000,000	0,032	1.600,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 000019/2025

				11343019000 15			
TOTAL							1.600,00

LOTE 00153 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
219	00056141	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CPR	EMS S/A 10235106300 43	5.000,000	0,111	555,00
TOTAL							555,00

LOTE 00157 - PAROXETINA 20MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
221	00056143	PAROXETINA 20MG	CPR	EMS S/A 10235096401 46	10.000,000	0,165	1.650,00
TOTAL							1.650,00

LOTE 00159 - PERMETRINA 5%

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
224	00056146	PERMETRINA 5% 60ml loção	UN	NATIVITA 14761001101 00	500,000	2,795	1.397,50
TOTAL							1.397,50

LOTE 00166 - RISPERIDONA 2 MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
232	00056153	RISPERIDONA 2 MG	CPR	PRATI DONADUZZI 12568026901 93	20.000,000	0,123	2.460,00
TOTAL							2.460,00

LOTE 00172 - SECNIDAZOL 1000MG C/2

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
239	00056160	SECNIDAZOL 1000MG C/2	CPR	GLOBO 10535018700 20	2.000,000	0,690	1.380,00
TOTAL							1.380,00

LOTE 00182 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)/ML



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 000019/2025

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
248	00056169	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)/ML 100ML SUSPENSÃO	UN	EMS S/A 10235104800 76	200,000	2,737	547,40
TOTAL							547,40

LOTE 00189 - TOPIRAMATO 50MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
255	00056176	TOPIRAMATO 50MG	CPR	EMS S/A 10235075302 46	3.600,000	0,136	489,60
TOTAL							489,60

LOTE 00190 - TRAMADOL 50MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
257	00056178	TRAMADOL 50MG	CPR	HIPOLABOR 11343017400 34	5.000,000	0,127	635,00
TOTAL							635,00

LOTE 00195 - ZOLPIDEM 10MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
263	00056184	ZOLPIDEM 10MG	CPR	EMS S/A 10235106500 36	6.000,000	0,101	606,00
TOTAL							606,00

LOTE 00196 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
063	00055985	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CPR	IMEC 14259000600 81	60.000,000	0,026	1.560,00
TOTAL							1.560,00

LOTE 00204 - ADENOSINA 6MG/ML.

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
269	00049212	ADENOSINA 6MG/ML. AMPOLA 2ML	UN	HIPOLABOR 11343018200 21	100,000	10,350	1.035,00
TOTAL							1.035,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 000019/2025

LOTE 00205 - AGULHAS 13 X 4,5

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
469	00044364	AGULHAS 13 X 4,5	UN	SR 80026180031	20.000,000	0,084	1.680,00
TOTAL							1.680,00

LOTE 00220 - AZITROMICINA 500MG,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	00049225	AZITROMICINA 500MG,	CPR	PHARLAB 14107000600 63	2.000,000	0,771	1.542,00
TOTAL							1.542,00

LOTE 00231 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA SÓDICO 500MG POR ML 5ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
421	00055786	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA SÓDICO 500MG POR ML 5ML AMPOLA 1 ML	UN	HIPOLABOR 11343012100 35	1.400,000	1,495	2.093,00
TOTAL							2.093,00

LOTE 00235 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL. INJ .

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	00053874	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL. INJ 1ML AMPOLA	UN	FARMACE 11085004300 11	700,000	1,150	805,00
TOTAL							805,00

LOTE 00245 - CEFALOTINA SÓDICA 1G,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
300	00049241	CEFALOTINA SÓDICA 1G, 5 ML AMPOLA	UN	BLAU 11637011000 36	1.900,000	4,356	8.276,40
TOTAL							8.276,40

LOTE 00262 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJETAVEL

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
312	00049252	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJETAVEL 10 ML AMPOLA	UN	BLAU 11637007800 33	150,000	20,520	3.078,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000019/2025



TOTAL							3.078,00
LOTE 00265 - CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA C/10ML							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
311	00049251	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA C/10ML	UN	SAMTEC 15592000402 40	1.300,000	0,371	482,30
430	00049251	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA C/10ML	UN	SAMTEC 15592000402 40	200,000	0,371	74,20
TOTAL							556,50
VALOR GLOBAL							65.394,38